

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 1122/2019

ADITIVO Nº 01 – Chamamento licitante remanescente (itens 234 e 235)

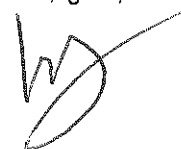
Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundos Canca, Rio do Sul- São José-SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, legalmente representada pelo Senhor Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70 e portador do RG nº 3.242.195, considerando o Parecer Jurídico nº 342/2020, exarado no dia 13/08/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É procedida a contratação da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, na condição de licitante remanescente no certame Pregão Presencial nº 123/2019, referente aos seguintes itens: **item 234** (Luva cirúrgica estéril nº 6,5 - 50 pares, látex 100% natural, anatômica, padrão AQL 1,5, embalagem tipo Wallet) pelo valor de R\$ 94,50 a caixa e **item 235** (Luva cirúrgica estéril nº 7.0 - 50 pares, látex 100% natural, anatômica, padrão AQL 1,5, embalagem tipo Wallet), pelo valor R\$ 94,50 a caixa, nos termos do Edital de Licitação e conformidade o arts. 24, XI, 64 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

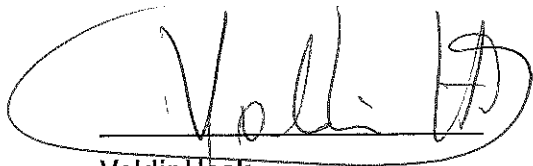


Cláusula Terceira.

Todas as demais cláusulas do Pregão Presencial nº 123/2019, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 13 de agosto de 2020.



Valdir Heck
Prefeito
Contratante

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS

Almo Siehl

B